



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

**ASSUNTO : Projeto de Lei nº 002/2000 do Executivo Municipal, datado de 21.02.2000, cuja súmula dispõe sobre a autorização para abertura de crédito no valor de R\$ 25.000,00.**

### RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal envia mensagem a esta Casa de Leis consubstanciada no Projeto de Lei nº 002/2000, no qual solicita autorização para abertura de crédito adicional no orçamento geral do corrente exercício no valor de R\$ 25.000,00, para inclusão no Orçamento Programa 2000, de programas para a realização de despesas com recursos transferidos do Governo Federal para a área de assistência social, uma vez que referidos recursos não foram incluídos no orçamento do município quando de sua elaboração, pois, muito embora as negociações com o Governo Federal certeza não havia de que os recursos seriam liberados para o corrente exercício.

Para cobertura do crédito, serão utilizados recursos advindos do cancelamento de dotações orçamentárias especificadas no art. 2º.

### VOTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Toda verba pública tem destinação orçamentária certa e não poderá ser empregada em qualquer outro pagamento; toda vez que o Sr. Prefeito quiser se utilizar de verbas específicas em fins diversos dos indicados no orçamento, terá que obter prévia autorização da Câmara. É o que ocorre no presente caso, onde o crédito adicional especial advirá do cancelamento de dotações orçamentárias conforme especifica o art. 2º do Projeto, emergindo daí a necessidade de lei modificativa da realização da despesa a pedido do Prefeito Municipal.

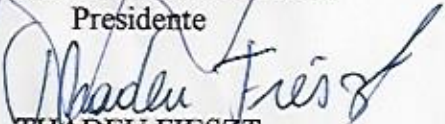
O presente procedimento é viável, legal e está plenamente justificado, uma vez que, muito embora as negociações com o Governo Federal, certeza não havia quanto a aprovação e liberação dos recursos quando da elaboração do Orçamento Geral do Município para o ano de 2.000, o que somente agora veio a se confirmar, surgindo daí a necessidade do presente procedimento afim de que o Município de Campo Largo não venha perder referida verba no valor de R\$ 25.000,00 a qual será aplicada na área da assistência social.

Entende pois a Comissão de Finanças e Orçamento que o procedimento está plenamente justificado, inclusive quanto ao aspecto legal, razão pela qual opina e recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 002/2000, levando em conta também o destino relevante dos recursos, qual seja a assistência social. Por derradeiro, opina a Comissão, dada a relevância da matéria de que trata o Projeto, seja esta Assembléia convocada extraordinariamente para sua apreciação e deliberação na forma como determina o Regimento Interno, lembrando que o Sr. Prefeito já solicitava (vide mensagem) que a matéria fosse tratada em regime de urgência urgentíssima.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal, 14 março de 2.000

  
MARCOS DIONÍSIO SPACK  
Presidente

  
THADEU FIESZT  
Relator

DARCI ANTONIO ANDREASSA  
Membro